1

Estado do Maranhão

**Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Gabinete do Deputado Cláudio Cunha**

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s⁄n, Sítio Rangedor, Bairro: COHAFUMA, ▪ CEP: 65.071-750 FONE (98) 3269.3439 - São Luis /MA

Projeto de Lei nº , de fevereiro de 2023

Dispõe pela criação e implantação dos **Programas de Ações Preventivas nas Escolas, Visando Combater a Depressão e**

Palácio Manuel Beckman. Avenida Jerônimo de Albuquerque, s⁄n, Sítio Rangedor, Bairro: Calhau ▪ CEP: 65.071-750 ▪ São Luís/MA Telefone: (98) 3269.3439 ▪ E-mail: depclaudiocunhagab@gmail.com /claudicunha43@hotmail.com

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI

 Nº\_\_\_\_\_\_\_ /2023

**CAMPANHA ADOTE UM ANIMAL**

*Sobre a realização de campanha estadual de aplicação de politicas publicas de incentivo para quem adotarem um animal oriundos da rua ou de abrigos públicos ou privados e dá outras providências.*

AUTORIA: **CLÁUDIO CUNHA**

DEPUTADO ESTADUAL – PL /MA



**Projeto de Lei \_\_\_\_\_\_\_\_\_/2023**

*Sobre a* *realização de campanha estadual de aplicação de politicas publicas de* *incentivo para quem adotarem um animal oriundos da rua ou de abrigos públicos ou privados e dá outras providências.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:**

Art. 1° Sobre a realização de campanha estadual de aplicação de politicas publicas de incentivo para quem adotarem um animal oriundos da rua ou de abrigos públicos ou privados.

*Parágrafo único – O cidadão receberá o certificado de doação após a sua emissão, que será emitido pelo Departamento de Zoonoses, por meio da Secretaria de Estado da Saude do Maranhão, para poder ter incentivos sociais e ambientais.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO ¨NAGIB HAICKEL¨ DO PALÁCIO ¨MANUEL BECKMAN, DE OUTUBRO DE 2023.

****

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como objetivo instituir realização de campanha estadual de aplicação de politicas publicas de incentivo para quem adotarem um animal oriundos da rua ou de abrigos públicos ou privados, mediante a sensibilização da sociedade para com a necessidade de proteger e prevenir a vida animal, visto que, infelizmente, se trata de um fato não raro em nossa sociedade.

Necessário, portanto, o posicionamento do Poder Público no sentido de coibir tais atos de crueldade. Para Mahatma Gandhi, “a grandeza de uma nação pode ser julgada pelo modo que seus animais são tratados”.

Todos sabemos que, infelizmente, a prática do abandono de animais é um tanto quanto comum. Todos os dias encontramos vários animais de rua necessitando de cuidados. Nesse sentido, torna-se necessário divulgar ações protetivas aos animais, disseminando o respeito a esses seres tão presentes em nossa sociedade, ao tempo que um dia dedicado a essa pauta auxiliará na reflexão sobre o tema, bem como levará à população o conhecimento da legislação que cuida do assunto. Esse trabalho poderá ser divulgado pelos próprios órgãos públicos, em parceria com ONG’s e demais parceiros do segmento.

Diante disso, no âmbito da proteção dos animais, verificamos a necessidade de se sensibilizar a sociedade a respeito do cuidado e proteção com o meio ambiente, sobretudo com os animais, considerando-se, assim, que todos têm direito à vida, inclusive os animais.

Destarte, contamos com o apoio dos Nobres Pares à aprovação desta propositura.

****